



PRÉ-CHAMADA INTERNA PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS NACIONAIS DE INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE CARÁTER TEMÁTICO – 01/2024 PROPPI

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa a abertura de seleção interna de subprojetos para compor o Projeto Institucional no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - CENTROS TEMÁTICOS 2023 - SELEÇÃO PÚBLICA DE **PRÉ**-PROPOSTAS PARA O APOIO A CENTROS NACIONAIS DE INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE CARÁTER TEMÁTICO, NAS ÁREAS DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, TRANSIÇÃO ECOLÓGICA, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, SAÚDE E DEFESA. (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/719>)

1. DO OBJETIVO DA PRÉ-CHAMADA

1.1. Identificar potenciais Centros Nacionais de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica de caráter temático, por meio de projetos que se utilizem da infraestrutura pretendida nas áreas do edital da FINEP em referência: **transição energética, transformação digital, transição ecológica, defesa e saúde.**

1.2. Nortear a construção de um projeto institucional cooperado, seguindo o edital da FINEP no qual cada ICT Executora poderá participar de 01 (uma) única proposta, com 01 (um) único subprojeto.

2. DA SUBMISSÃO DE SUBPROJETOS

2.1. A submissão dos subprojetos deve ser realizada por meio do formulário pelo link: <https://forms.gle/FVb4SeaQzf67GvBn8> , seguindo os critérios abaixo (ver no edital o detalhamento dos critérios para avaliação do mérito):

2.1.1 – Aderência da proposta aos objetivos da chamada e à linha de apoio Mérito e abrangência da infraestrutura laboratorial, demonstrando a aplicação para a temática e sua relevância para o País, Região, Estado ou Município.

2.1.2 – Equipe (Qualificação e competência da equipe técnico-científica com aderência à proposta).

2.1.3 – Resultados, impactos e externalidades esperados (ressaltar externalidades positivas relevantes considerando a política de inovação da ICT e efeito transbordamento para a cadeia produtiva associada à linha temática do Edital

2.1.4 – Adequação da infraestrutura já existente (Já deve existir alguma capacidade instalada em termos de infraestrutura de pesquisa para a respectiva área temática escolhida)

2.2. Os subprojetos deverão contemplar as áreas temáticas descritas no item 1.1.

2.3. O projeto institucional não poderá ser inferior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) nem ultrapassar R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

2.4. O nome e a descrição do(s) laboratório(s) relacionado(s) com o projeto deverão corresponder aos dados cadastrados na **Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE** (<https://pnipe.mctic.gov.br>). O cadastro dos laboratórios na PNIPE é **obrigatório** para fins de participação nesta Chamada Interna. Somente será considerada como cadastrada na PNIPE a infraestrutura com o status “publicado na área externa”.

2.5. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com aquisição e manutenção de equipamentos multiusuários, de grande e médio porte, pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física estritamente ligadas a estes equipamentos, obras e instalações que tenham vinculação aos projetos de pesquisa relacionados às áreas temáticas descritas no item 1.1.

2.5.1. Para fins desta Chamada, equipamentos de médio porte são aqueles cujo valor unitário varia entre R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e os de grande porte são aqueles com valor acima de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

2.5.2. Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que necessários para a operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados na proposta. Serão consideradas pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, obras ou serviços de engenharia de pequeno porte, isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução e limitados a R\$ 300.000,00;

2.6. Despesas Apoiáveis

2.6.1. Despesas Correntes:

a) Material de consumo nacional ou importado:

i. Para aquisição de peças de reposição, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a manutenção de equipamentos;

ii. Para aquisição de materiais e insumos necessários para realização das pesquisas necessárias;

b) Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica):

i. Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;

ii. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;

iii. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei no 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep.

iv. Serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta.

v. Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no projeto;

c) Serviços de Terceiros – Bolsas:

i. A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, nos termos do Anexo III do edital da FINEP.

ii. Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, conforme Anexo III do edital da FINEP, limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET). Para fins de cálculo pró-rata deve-se considerar a carga horária de 40 horas semanais.

iii. A gestão das bolsas (seleção, pagamento etc.) é de responsabilidade da instituição proponente.

d) Pagamento de pessoal:

i. A proposta poderá prever a concessão de pagamento de pessoal (Vencimentos, Vantagens e Encargos), nos termos do Anexo 4.

e). O somatório das despesas com Bolsas e Pagamento de Pessoal estará limitado a 30% do valor dos recursos solicitados.

2.6.2. Despesas de Capital:

a) Equipamentos de médio e grande porte multiusuários e seus acessórios, além de equipamentos de pequeno porte que atendam ao previsto no item 4.4.

b) Materiais permanentes relacionados com a instalação de equipamentos.

c) Obras e Instalações para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta.

d) Obras e instalações, estritamente ligadas ao projeto de pesquisa na área temática pretendida.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Prazos do cronograma da pré-chamada interna:

Submissão das propostas da pré-chamada via formulário	até 02/02/2024
Resultado da pré-chamada preliminar	até 09/02/2024

3.2 Após a identificação dos potenciais Centros Nacionais de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica de caráter temático, os respectivos coordenadores serão informados sobre as próximas etapas da seleção a partir do calendário FINEP.

4. RESULTADOS

4.1. O resultado da identificação será divulgado na página da coordenação de Pesquisa da PROPI (<https://pesquisa.uff.br>) na Internet nas datas estabelecidas no cronograma e caberá ao candidato a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos nesta chamada interna.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta chamada interna.

5.2. Ao preencher o formulário o solicitante se compromete com a veracidade das informações declaradas.

5.3. Para informações mais detalhadas, orientamos a leitura na íntegra da Chamada Pública no link: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/719>

5.4. Os casos omissos serão dirimidos pela PROPI.

Niterói, 10 de janeiro de 2024

Mônica Maria G. Savedra

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Universidade Federal Fluminense